



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça João Pinheiro, 73 - Centro - CEP 37.550-000

☎ (035) 449-4031

Decreto nº 2.251 /97.

Aprova desmembramento de terreno, situado no perímetro urbano desta cidade - Bairro Aristeu Costa Rios -, pertencente ao Sr. Flávio Franco Rios e outros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 31 da Lei nº 2.593-A/92, que aprovou a nova redação modificada pela Lei nº 3.015/95, e na conformidade do art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terreno de propriedade dos Srs. Flávio Franco Rios, Aristeu Franco Rios e Maria Izabel Franco Rios, com a medida de 1.960,00m² (mil, novecentos e sessenta metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, com frente para Rua "B" do Bairro Aristeu Costa Rios - Prolongamento, entre a Rua 9 e prolongamento da Rua Luiz Barbato, constante de uma faixa de terreno, designada Quadra A4, fracionada em oito (08) lotes, numerados de um (01) a oito (08), com as medidas individuais e confrontações constantes da planta anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam os proprietários da área desmembrada obrigados à realização das obras de meio-fio, sarjeta, e rede elétrica, onde se fizerem necessárias nas ruas limítrofes ao imóvel, e construção da rede coletora de esgoto, nas medidas e especificações constantes de Termo de Compromisso e expediente da COPASA, integrantes do processo de aprovação do desmembramento.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a subdivisão de lotes, pelos proprietários atuais e futuros compradores.


Art. 4º - No ato do recebimento da cópia deste Decreto e demais documentos para o procedimento do registro do desmembramento os proprietários deste firmará o pedido de lançamento de todos os lotes para fins de cobrança do imposto territorial respectivo, nos termos do Decreto nº 1.696/89, o qual será entregue na Secretaria Municipal de Finanças, para os respectivos lançamentos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de junho de 1.997.



JAIR SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Liberângelo Mota Torino
Chefe de Gabinete